



PORTARIA Nº 2745/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **JOSÉ CARLOS DIONIZIO DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG nº 3.827.080-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 390.519.789-87, ocupante do Cargo de Carreira de Mecânico I, nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9º e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2013 passando da referência 47 para referência 48, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 120/13

Considerando que a Lei Municipal nº 1.201/13, de 19 de novembro de 2013, instituiu o Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.202/13, de 19 de novembro de 2013, instituiu o Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.203/13, de 19 de novembro de 2013, instituiu o Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.204/13, de 19 de novembro de 2013, instituiu o Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.205/13, de 19 de novembro de 2013, instituiu o Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.206/13, de 19 de novembro de 2013, instituiu o Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Municipais;

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	19 de novembro 120/13
DE Nº	9927
UMUARAMA	19 11 120/13
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	